

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PREVCON/042/2026

Concede aposentadoria compulsória por idade.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 13 da Lei Municipal n.º 4.259, de 28 de dezembro de 2023 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, inc. II, da CR/88, com redação dada pela EC n.º 88, de 07 de maio de 2015, art.2º da Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015 e artigo 21 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, a **Sonia Maria Portela Santana**, servidora pública municipal, matrícula 39981, cargo efetivo de Escrevente Geral, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, padrão/símbolo de vencimento "EM4/40-14", a partir de 21 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de setembro de 2026.

Antônio Odaque da Silva
Diretor-Presidente
PREVCON

Código de Validação: 1680526

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Municipal de Habitação

